

Ata

Ata da 33a. Sessão Ordinária da 8ª Turma do ano de 2025

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OITAVA TURMA

Ata da 33ª (trigésima terceira) Sessão Ordinária de Julgamento, da 8ª Turma, do ano de 2025, iniciada às 14h00, do dia 01 de outubro de 2025, e encerrada às 15h15.

Presidência em exercício: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha.

Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar.

Participou ainda da Sessão de Julgamento o Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Bernardo Leôncio Moura Coelho.

Secretária: Maria Luiza Alves Pires.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente em exercício da 8ª Turma, Sérgio da Silva Peçanha, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 260 processos na pauta do Processo Judicial Eletrônico, sendo 51 Embargos de Declaração, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Houve declaração de impedimento nos seguintes processos:
0010106-65.2024.5.03.0068 (SOA) Impedimento do Sérgio da Silva Peçanha
0011630-97.2024.5.03.0068 (SOA) Impedimento do Sérgio da Silva Peçanha

Houve declaração de suspeição nos seguintes processos:
0010385-57.2025.5.03.0087 (JNFP) Suspeição do Sérgio da Silva Peçanha
0011114-24.2024.5.03.0021(JNFP) Suspeição do Sérgio da Silva Peçanha

Foram retirados de pauta os processos:
0011407-34.2024.5.03.0040 (SSP)
0010398-81.2025.5.03.0014 (SOA)

Em virtude da impossibilidade de participação à sessão do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, por determinação médica, foram adiados os seguintes processos para a sessão de 15/10/2025:

Relatoria do Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha:

0000087-32.2011.5.03.0043
0000895-84.2010.5.03.0071
0001647-69.2010.5.03.0099
0010050-56.2025.5.03.0178
0010108-45.2025.5.03.0021
0010158-75.2025.5.03.0052
0010188-55.2025.5.03.0038
0010214-55.2025.5.03.0102
0010220-62.2024.5.03.0178
0010265-40.2025.5.03.0046
0010294-15.2024.5.03.0050
0010344-57.2025.5.03.0098
0010347-53.2025.5.03.0149
0010358-59.2024.5.03.0168
0010396-05.2025.5.03.0114
0010402-76.2024.5.03.0007
0010414-77.2022.5.03.0034
0010428-03.2017.5.03.0013
0010484-23.2025.5.03.0153
0010487-57.2020.5.03.0151
0010509-65.2023.5.03.0069
0010521-43.2025.5.03.0026
0010536-30.2023.5.03.0075
0010568-04.2024.5.03.0074
0010572-21.2025.5.03.0134
0010584-12.2023.5.03.0035
0010585-94.2023.5.03.0035
0010635-52.2025.5.03.0132
0010638-85.2022.5.03.0043
0010642-38.2025.5.03.0134
0010647-66.2024.5.03.0014
0010647-21.2025.5.03.0147
0010658-94.2025.5.03.0003
0010664-66.2024.5.03.0026
0010693-30.2025.5.03.0108
0010722-53.2022.5.03.0054
0010792-06.2024.5.03.0182
0010796-86.2025.5.03.0027
0010859-47.2014.5.03.0173
0010925-30.2024.5.03.0091
0010946-49.2025.5.03.0033
0011000-67.2025.5.03.0145
0011001-16.2017.5.03.0183
0011049-62.2024.5.03.0107
0011155-11.2025.5.03.0100
0011382-19.2023.5.03.0052
0011575-60.2024.5.03.0129
0011601-48.2024.5.03.0100
0011980-80.2024.5.03.0102
0012181-40.2024.5.03.0048
0012199-98.2024.5.03.0165

Relatoria do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas:

0000003-89.2013.5.03.0098
0010003-67.2025.5.03.0086
0010139-32.2025.5.03.0129
0010142-34.2025.5.03.0178
0010149-65.2025.5.03.0165
0010159-60.2022.5.03.0183

0010194-39.2025.5.03.0078
0010253-23.2025.5.03.0047
0010275-51.2025.5.03.0057
0010307-59.2025.5.03.0056
0010359-50.2024.5.03.0069
0010398-31.2024.5.03.0139
0010461-67.2025.5.03.0027
0010545-03.2024.5.03.0157
0010602-17.2025.5.03.0050
0010609-14.2024.5.03.0092
0010614-36.2025.5.03.0016
0010635-65.2024.5.03.0042
0010637-14.2025.5.03.0167
0010637-50.2025.5.03.0058
0010653-33.2020.5.03.0105
0010674-84.2025.5.03.0185
0010680-53.2025.5.03.0036
0010682-72.2025.5.03.0149
0010693-30.2024.5.03.0087
0010732-84.2024.5.03.0165
0010786-27.2025.5.03.0129
0010813-79.2024.5.03.0085
0010894-83.2024.5.03.0099
0010951-71.2024.5.03.0109
0010964-83.2024.5.03.0040
0010986-95.2024.5.03.0023
0010993-32.2025.5.03.0030
0011000-35.2024.5.03.0167
0011023-49.2024.5.03.0112
0011028-47.2025.5.03.0044
0011079-72.2024.5.03.0180
0011091-51.2024.5.03.0030
0011094-20.2024.5.03.0090
0011199-59.2024.5.03.0037
0011229-76.2022.5.03.0098
0011374-31.2022.5.03.0164
0011460-79.2024.5.03.0148
0011472-53.2024.5.03.0032
0011487-03.2024.5.03.0103
0011493-88.2024.5.03.0077
0011645-60.2025.5.03.0091
0011698-75.2024.5.03.0091
0012243-98.2015.5.03.0144
0038800-29.1998.5.03.0109

Relatoria do Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot:

0000498-56.2011.5.03.0017
0010016-41.2024.5.03.0138
0010019-69.2025.5.03.0070
0010039-26.2023.5.03.0104
0010066-73.2024.5.03.0039
0010072-92.2025.5.03.0056
0010130-27.2025.5.03.0014
0010143-82.2025.5.03.0157
0010167-52.2025.5.03.0144
0010168-63.2025.5.03.0103
0010189-12.2025.5.03.0112
0010196-74.2025.5.03.0024
0010212-64.2025.5.03.0109
0010217-52.2025.5.03.0185
0010261-34.2024.5.03.0144
0010263-54.2025.5.03.0019

0010277-70.2025.5.03.0073
0010310-02.2025.5.03.0060
0010313-92.2024.5.03.0091
0010327-10.2025.5.03.0134
0010356-75.2025.5.03.0129
0010385-57.2025.5.03.0087
0010403-37.2025.5.03.0036
0010414-48.2025.5.03.0042
0010425-05.2025.5.03.0163
0010445-80.2025.5.03.0135
0010455-84.2025.5.03.0019
0010474-44.2025.5.03.0099
0010481-15.2025.5.03.0106
0010482-76.2025.5.03.0113
0010543-35.2025.5.03.0048
0010549-02.2024.5.03.0105
0010633-96.2025.5.03.0095
0010648-10.2025.5.03.0178
0010659-50.2025.5.03.0142
0010690-85.2024.5.03.0019
0010732-96.2024.5.03.0064
0010732-63.2025.5.03.0096
0010754-85.2024.5.03.0087
0010769-50.2025.5.03.0077
0010852-19.2024.5.03.0007
0010967-47.2024.5.03.0037
0011114-24.2024.5.03.0021
0011157-09.2024.5.03.0005
0011169-65.2024.5.03.0185
0011193-30.2024.5.03.0012
0011215-62.2024.5.03.0053
0011287-95.2024.5.03.0167
0011489-44.2023.5.03.0026
0011538-23.2024.5.03.0100
0011546-98.2024.5.03.0035
0011716-25.2024.5.03.0050
0011735-31.2024.5.03.0050
0012088-34.2024.5.03.0030
0012329-13.2024.5.03.0093
0012479-32.2024.5.03.0048

Embargos de Declaração de Relatoria do Exmo. Desembargador
Sércio da Silva Peçanha:

0010001-42.2025.5.03.0072
0010055-31.2023.5.03.0184
0010152-83.2024.5.03.0026
0010287-09.2025.5.03.0108
0010327-56.2025.5.03.0054
0010363-97.2021.5.03.0035
0010453-59.2022.5.03.0136
0010478-81.2025.5.03.0099
0010483-58.2025.5.03.0017
0010624-50.2025.5.03.0026
0010904-20.2024.5.03.0070
0011094-06.2017.5.03.0077

Embargos de Declaração de Relatoria do Exmo. Desembargador
José Marlon de Freitas:

0001628-19.2013.5.03.0112
0010008-88.2024.5.03.0033
0010036-19.2015.5.03.0018
0010127-15.2024.5.03.0109

0010354-22.2024.5.03.0168
0010469-55.2025.5.03.0185
0010494-50.2025.5.03.0094
0010624-12.2024.5.03.0050
0010626-94.2023.5.03.0024
0010682-29.2024.5.03.0013
0010811-09.2024.5.03.0086
0011203-84.2024.5.03.0138
0011538-97.2024.5.03.0043

Embargos de Declaração de Relatoria do Exmo. Desembargador
José Nilton Ferreira Pandelot:

0000172-38.2010.5.03.0080
0010054-11.2023.5.03.0131
0010135-54.2025.5.03.0077
0010251-93.2025.5.03.0163
0010260-31.2025.5.03.0171
0010309-05.2024.5.03.0140
0010407-54.2025.5.03.0075
0010446-27.2025.5.03.0180
0010632-11.2024.5.03.0075
0010749-10.2024.5.03.0137
0010858-91.2024.5.03.0147
0010893-24.2024.5.03.0059
0010970-24.2023.5.03.0138
0011295-74.2024.5.03.0134
0011578-67.2024.5.03.0144
0011605-60.2024.5.03.0173

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador
Sérgio Oliveira de Alencar:

0010095-39.2024.5.03.0067
Dra. Ludmila Prates Sena Santos, pelas reclamadas/recorrentes.

0010157-82.2025.5.03.0184
Dra. Patrícia Nunes de Gusmão, pela reclamante/recorrente.

0010580-86.2025.5.03.0040
Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza, pela reclamada/recorrida.

0010706-20.2025.5.03.0111
Dr. Luiz Henrique Ribeiro, pela reclamada/recorrente.

0010896-26.2024.5.03.0011
Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva, pela reclamada/recorrida.

0010914-48.2024.5.03.0140
Dra. Nayara Félix de Souza, pelo reclamante/recorrente.

0011161-18.2024.5.03.0079
Dr. Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena Neto, pelo
reclamante/recorrente.

0011325-34.2024.5.03.0062
Dr. Jorge William de Oliveira Ramos, pelo reclamado/recorrente.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, em exercício, Dr. Sérgio da Silva Peçanha, antes do início do julgamento dos processos, solicitou fazer três registros, sendo o primeiro um voto de profundo pesar pelo falecimento do Desembargador aposentado do TRT3, o Dr. Paulo Roberto Sifuentes Costa, aos 72 anos,

ocorrido no último final de semana, surpreendendo todos com a triste notícia. O Presidente descreveu o Dr. Paulo como uma pessoa muito querida, sempre solícito, muito educado, sendo prazeroso o convívio com ele, como pessoa e magistrado. Foi Presidente e também Corregedor deste Tribunal. Além disso, foi professor da Pontifícia Universidade Católica, desde 1979. Coincidentemente, quarta-feira passada, ele esteve presente na sessão de julgamento desta Oitava Turma, acompanhando um colega que fez sustentação oral em um processo que ele era procurador. Então, o Dr. Sérgio ressaltou que, para nós, saber do seu falecimento foi um choque. Dr. Paulo era uma pessoa que, tanto quanto magistrado quanto como advogado, sempre atuou de forma muito ética, com dedicação e profissionalismo. A magistratura trabalhista, os advogados trabalhistas, todos que o conheceram estão muito consternados com seu falecimento, pois era uma pessoa muito admirável. Determinou o Presidente em exercício o oficiamento à família enlutada, dando-lhes ciência do teor deste registro de pesar.

À moção de pesar aderiram os demais julgadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os servidores e Advogados presentes, representados pelo Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva, que, da tribuna, manifestou, em nome próprio, da OAB/MG e da AMAT, registrando que esteve com o Dr. Paulo Sifuentes, neste plenário, na sessão anterior, o qual lhe fez um pedido, que o representasse na posse da nova administração do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, pois estaria no Rio de Janeiro tirando um visto para viajar com a família, no início do próximo ano. Dr. Lúcio disse ficar chocado quando recebeu a terrível notícia, porque, além de o Dr. Paulo ter sido um grande magistrado, foi um advogado muito atuante, estando ao seu lado, na OAB, durante muito tempo, desconhecendo qualquer ato do amigo que desagradasse alguém.

A pedido do Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT3 e Coordenador do Comitê Executivo Estadual de Cooperação Judiciária em Minas Gerais (CECJ-MG), o Exmo. Desembargador em exercício, Sérgio da Silva Peçanha, apresentou o convite referente ao I Encontro de Cooperação Judiciária, a ser realizado de 08 a 10 de outubro de 2025. Informou que a solenidade de abertura do evento ocorrerá no dia 08/10, às 17h30, no Plenário do Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJMG). No dia 09, haverá palestras e oficinas e, no dia 10, reuniões de trabalho internas ao CECJ-MG e Plenária, encontrando-se abertas as inscrições.

Por fim, o Exmo. Desembargador Presidente em exercício, Sérgio da Silva Peçanha, registrou que, em decorrência de ordem médica, o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas não pôde comparecer à sessão do presente dia, motivo pelo qual encontrava-se na presidência. Em função de tal fato, registrou o adiamento de todos os processos de sua relatoria, bem como os de relatoria dos Exmos. Desembargadores José Marlon de Freitas e José Nilton Ferreira Pandelot, para a sessão do dia 15/10/2025. Anunciou que seriam julgados na sessão somente os processos de relatoria do Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar, excetuando dois, em função de sua declaração de impedimento. Informou, ainda, que foram mantidas as inscrições para sustentação oral de todos os advogados inscritos nos processos adiados, não sendo necessária nova inscrição para a sessão do dia 15/10/2025.

O Exmo. Desembargador Presidente em exercício da 8ª Turma, Dr. Sérgio da Silva Peçanha, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a compreensão de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.
Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Desembargador Presidente em exercício da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Maria Luiza Alves Pires
Secretária da Oitava Turma
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

SUMÁRIO

Corregedoria	1
Despacho	1
Secretaria da Terceira Turma	3
Pauta	3
Secretaria da Quarta Turma	48
Ata	49
Secretaria da Sexta Turma	51
Ata	51
Secretaria da Oitava Turma	51
Ata	52